



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 5/2015

PROJETO DE LEI N° 5/2015

Cria a quadra 15 do Jardim Casagrande II.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada a quadra n° 15 do imóvel denominado Área Institucional 01, com área de 5.189,99m² (cinco mil, cento e nove metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situada no Jardim Casagrande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua "D", medindo 34,65 metros, e raio de 5,00 metros com desenvolvimento de curva de 7,80 metros; **LADO DIREITO**: Divide com a rua "B", medindo 106,72 metros, e raio de 5,00 metros com desenvolvimento de curva de 7,90 metros, **LADO ESQUERDO**: Divide com a rua "C", medindo 106,72 metros, e raio de 5,00 metros com desenvolvimento de curva de 7,90 metros; **FUNDOS**: Divide com a rua "E", medindo 34,65 metros, e raio de 5,00 metros com desenvolvimento de curva de 7,80 metros, pertencente ao Município de Ivaiporã/PR, conforme referenciado em Matrícula n° 40.356, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (30/1/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 5/2015

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, em REGIME DE URGÊNCIA o incluso Projeto de Lei 5/2015, o qual Cria a quadra 15 do Jardim Casagrande II.

A autorização solicitada à este Legislativo é necessária para a regularização deste imóvel perante ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município, pois o mesmo, é objeto de permuta autorizada através da Lei Municipal 2.495, de 30 de julho de 2014, e esta Municipalidade se impossibilita em finalizar os trâmites sem a criação da quadra do imóvel respectivo.

Julgamos desnecessárias maiores considerações, haja vista que os nobres vereadores sabem da importância de regularizar-se os logradouros Municipais.

Desta forma, encaminhamos cópias da matrícula, memorial descritivo e croqui de referido lote, para apreciação do Erário.

Desta forma, expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ÁREA INSTITUCIONAL 01
ÁREA: 5.189,89 M2
JARDIM CASA GRANDE II

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com Rua "D" medindo 34,65m e raio de 5,00m com desenvolvimento de curva de 7,80m.

LADO ESQUERDO: Divide com Rua "C" medindo 106,72m e raio de 5,00m com desenvolvimento de curva de 7,90m.

FUNDOS: Divide com Rua "E" medindo 34,65m e raio de 5,00m com desenvolvimento de curva de 7,80m.

LADO DIREITO: Divide com Rua "B" medindo 106,72m e raio de 5,00m com desenvolvimento de curva de 7,90m.

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2014.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

CROQUI DO LOTE

LOTE:

ÁREA INSTITUCIONAL 01

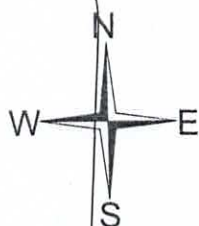
BAIRRO:

JARDIM CASA GRANDE II

ÁREA:

5.189,89 M2

PROL. RUA "E"



ÁREA INSTICIONAL 01

5.189,89 M2

RUA "C"

RUA "B"

RUA "D"

JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

QUADRA: 15
ÁREA: 5.189,89 M²
JARDIM CASA GRANDE II

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com Rua "D" medindo 34,65m e raio de 5,00m com desenvolvimento de curva de 7,80m.

LADO ESQUERDO: Divide com Rua "C" medindo 106,72m e raio de 5,00m com desenvolvimento de curva de 7,90m.

FUNDOS: Divide com Rua "E" medindo 34,65m e raio de 5,00m com desenvolvimento de curva de 7,80m.

LADO DIREITO: Divide com Rua "B" medindo 106,72m e raio de 5,00m com desenvolvimento de curva de 7,90m.

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2014.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

CROQUI DO LOTE

QUADRA:

15

BAIRRO:

JARDIM CASA GRANDE II

ÁREA:

5.189,89 M2

PROL. RUA "E"



QUADRA 15

5.189,89 M2

RUA "C"

RUA "B"

RUA "D"

JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERALCARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

Folha

40.356

1

UNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 27/Maio/2013

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL 01, com a área de 5 189,89 m² (cinco mil, cento e oitenta e nove metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situada no JARDIM CASA GRANDE II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com a Rua "D", medindo 34,65 metros, e raio de 5,00 metros com desenvolvimento de curva de 7,80 metros; **LADO DIREITO:** Divide com a Rua "B", medindo 106,72 metros, e raio de 5,00 metros com desenvolvimento de curva de 7,90 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com a Rua "C", medindo 106,72 metros, e raio de 5,00 metros com desenvolvimento de curva de 7,90 metros; **FUNDOS:** Divide com a Rua "E", medindo 34,65 metros, e raio de 5,00 metros com desenvolvimento de curva de 7,80 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 22.453 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 27 de Junho de 2013.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Junt.
TMF.

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do art. 18 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p. 4212 de 30/06/75, a presente FOTOCOPIA a reprodução fiel da Matrícula nº 40.356, servindo como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

27 OUT. 2013

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

GISELE ALVES
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escritores Jureamentados

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPE

REGISTRO DE IMÓVEIS

EWI31665

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial

Alcebiades Alves Filho

Mara Regina Alves da Silva

Nilza Iolanda Belo de Souza

Escritores Jureamentados

CONFERE COM O ORIGINAL

Gisele A. Baraldi Martins

Diretora Municipal de Administração

RG: 8.103.337-4

Decreto 10.395/14



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 05/2015

Súmula: Cria a quadra 15 do Jardim Casagrande II.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que cria a quadra 15 do Jardim Casagrande II, com objetivo de regularizar perante o Cartório de Registro de Imóveis deste Município, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.


Nadir Maciel
Relatora


Ailton Stipp Kuleamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para três Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 25 de fevereiro do ano de 2015, às 16h, para apreciação das seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 111/2014 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a instituição do SIM/POA- Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, define normas e critérios para a elaboração, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos comestíveis de origem animal no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências. (1ª, 2ª e 3ª disc.);

02 – Proposta de Emenda Substitutiva nº 2/2015 ao Projeto de Lei nº 135/2014 Executivo, Súmula: Substitui na íntegra o texto proposto pelo Projeto de Lei nº 135/2014 (1ª, 2ª e 3ª disc.);

03 – Projeto de Lei nº 135/2014 Executivo, Súmula: Dispõe sobre a Criação no Município de Ivaiporã, do “Projeto Cultivando Água Limpa”, e autoriza o Executivo Municipal a prestar apoio técnico e financeiro aos proprietários rurais, conforme específica e dá outras providências. (1ª, 2ª e 3ª disc.);

04 – Projeto de Lei nº 5/2015 Executivo, Súmula: Cria a quadra 15 do Jardim Casagrande II. (1ª, 2ª e 3ª disc.);

05 - Projeto de Lei nº 6/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 400.917,15 – Atender ao convênio junto ao FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, para a construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no pátio de máquinas ao lado da Biblioteca Municipal). (2ª e 3ª disc.);

06 – Projeto de Lei nº 7/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 599.001,63 (quinhentos e noventa e nove mil, um real e sessenta e três centavos) – Para atender despesas correntes e de investimentos pactuados no contrato realizado entre o Município de Ivaiporã e a SANEPAR). (2ª e 3ª disc.);



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

2

Estado do Paraná

- 07 – Projeto de Lei nº 8/2015 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 25.044,50 (vinte e cinco mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) – Recursos advindos da alienação de veículos inservíveis e serão utilizados na aquisição de equipamentos e material permanente). **(2ª e 3ª disc.);**
- 08 – Projeto de Lei nº 9/2015 Executivo** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 8.425,37 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) - Devolução de convênio relativo à aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, conforme convênio 054/2012). **(2ª e 3ª disc.);**
- 09 - Projeto de Lei nº 11/2015 Executivo** Súmula: Cria rua que especifica e dá outras providências (Criação do trecho da Rua Visconde do Rio Branco, área de 1.335,77m² (mil trezentos e trinta e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados) do imóvel denominado como lote (5-B-REM-6)-A, situado no quadro urbano da cidade e Comarca de Ivaiporã/PR). **(2ª e 3ª disc.);**
- 10 - Projeto de Lei nº 12/2015 Executivo** Súmula: Cria rua que especifica e dá outras providências (Criação do trecho da Rua Visconde do Rio Branco, área de 1.174,66m² (mil cento e setenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados) do imóvel denominado como lote (5-B-REM-6)-C, situado no quadro urbano da cidade e Comarca de Ivaiporã/PR). **(2ª e 3ª disc.);**
- 11– Projeto de Lei nº 13/2015 Executivo**, Súmula: Cria Avenida que especifica e dá outras providências (Criação do trecho da Avenida Osvaldo Cruz, área de 2.117,94 m² (dois mil cento e dezessete metros e noventa e quatro centímetros quadrados) do imóvel denominado como lote (5-B-REM-6)-E, situado no quadro urbano da cidade e Comarca de Ivaiporã/PR). **(2ª e 3ª disc.);**
- 12 – Projeto de Lei nº 16/2015 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) – Para realização de despesas relativas ao auxílio-alimentação do Programa Mais Médicos). **(2ª e 3ª disc.);**
- 13 – Projeto de Lei nº 20/2015 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais) – Aquisição de equipamentos, 01 caminhão basculante 6x4, 02 caminhões toco 4x2 basculante, 01